

BANCA: REVALIDA UFMT

PROVA: 1ª ETAPA (TEÓRICA)

MODELO DE PROVA: AMARELA

QUESTÃO: 21

Prezados examinadores,

A questão 21 aborda o tema “Sangramento Uterino Anormal” e pede para assinalar a alternativa que descreve uma medicação que NÃO é indicada para o seu tratamento

O gabarito preliminar fornecido refere que a alternativa correta é a alternativa A, porém esta alternativa parece não ser a única correta. A questão não especifica o tipo de sangramento uterino anormal que se deseja tratar, sendo diferentes as opções de tratamento para o sangramento uterino anormal crônico e agudo, assim como são diferentes as opções de tratamento para o sangramento uterino anormal crônico de causa estrutural e não estrutural.

Segundo o tratado de Ginecologia da FEBRASGO: “O tratamento medicamentoso do SUA baseia-se na ação dos hormônios e de outros mediadores inflamatórios sobre o endométrio, além do controle hemostático do sangramento. As opções disponíveis são: hormonal (estrogênio e progestagênio combinados; progestagênio oral cíclico ou contínuo; progestagênio injetável; sistema uterino liberador de levonorgestrel) e não hormonal (anti-inflamatórios; antifibrinolíticos)”

Ou seja, de acordo com o exposto, entendemos que o agonista do GnRH não seria uma indicação para o tratamento do SUA crônico não estrutural e, sendo assim, a questão apresentaria duas alternativas corretas (alternativa A e alternativa D). Sendo assim, solicitamos respeitosamente por meio deste a anulação desta questão.

Fonte: Tratado de ginecologia Febrasgo / editores Cesar Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá; coordenação Agnaldo Lopes da Silva Filho ...[et al.]. - 1. ed. - Rio de Janeiro : Elsevier, 2019.